

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, n° 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 13/2024

Processo nº 23086.007191/2024-19

EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* SENSU EM ENSINO DE GEOGRAFIA (ENGEO)

DEMANDA SOCIAL/ VAGAS REMANESCENTES

Edital n°. 13/DEAD/2024, de 04 de Junho de 2024.

Seleção de candidatos às vagas remanescentes ofertadas para o curso de Pós-Graduação LATO SENSU EM ENSINO DE GEOGRAFIA (ENGEO), para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2024.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) e o Programa de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Geografia (ENGEO) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o curso Especialização- ENGEO, do referido Programa de Pós- graduação, com área de concentração em Geografia, áreas afins (conforme tabela da CAPES, Disponível em: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento- avaliacao), em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007, pela Resolução nº 18-CONSEPE de 26/04/2018 e legislações vigentes.
- **1.2**. Este edital foi aprovado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.
- 1.3. As publicações feitas no sítio da DEAD/UFVJM relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se a egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.1.1. As vagas disponibilizadas para os candidatos em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.
- 2.2. O Curso de Especialização em Ensino de Geografia será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Quadro II), na forma online, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas em plataforma virtual.
- 2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da DEAD/UFVJM http://www.ead.ufvjm.edu.br.
- 2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail secengeo@ead.ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 80 (oitenta) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	TOTAL DE VAGAS
CARLOS CHAGAS	11
JAÍBA	10
JEQUITINHONHA	11
LAGAMAR	07
MONTE AZUL	14
SÃO JOÃO DA PONTE	18
VARZEA DA PALMA	09

- 3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.3. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.3.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a DEAD dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período e procedimentos para inscrição
- 4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas a d i s t â n c i a .
- 4.1.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição junto ao sistema de inscrições da PRPPG (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e encaminhar todos os documentos definidos no item 4.3 deste Edital para o e-mail secengeo@ead.ufvjm.edu.br
- 4.1.3. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e conferência, caso contrário, poderão ser rejeitados pela Comissão. (Usar APP de Scanner)
- 4.1.3.1 Não serão aceitos imagem de documentos faltando partes.
- 4.1.4. O prazo para inscrição será de 06/06/2024 a 30/06/2024.
- 4.1.5. O prazo para inscrição não será prorrogado
- 4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de envio da inscrição com todos os documentos encaminhados, conforme no item 4.1.3.

4.2 Público alvo

- 4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, reconhecidas pelo Ministério da Educação. (Conforme tabela da CAPES, Disponível em: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-doconhecimento- avaliação).
- 4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital e que esteja atuando na rede pública de ensino.

3. Documentos necessários para a inscrição

- 3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser encaminhados no ato da inscrição, pelo e-mail secengeo@ead.ufvjm.edu.br
- a) comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos
- a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b) diploma (frente e verso) do curso de graduação;
- b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;
- b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;
- b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c) histórico (frente e verso) do curso de graduação;
- d) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
- d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação;
- d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- e) CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f) certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino (frente e verso);
- g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- h) 01 (uma) via do Currículo Lattes. O Currículo Lattes deverá ser preenchido a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível no sítio http://lattes.cnpq.br.
- i.1) A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.
- j) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, conforme item 3.1, não sendo permitido alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.
- 3.2. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

1. Informações complementares relacionadas à inscrição

- 4..1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- 4..2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4..3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro.
- 4..4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4..5. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 4.6. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da DEAD, no dia 02/07/2024.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- 5.2 A constituição da comissão será divulgada no dia 02/07/2024, no sítio da DEAD/UFVJM.
- 5.2.1. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.
- **5.3.** O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa.

5.4. Avaliação do Currículo Lattes

- 5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA e contará o valor 100 pontos.
- 5.4.2. A variação da nota será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60.
- 5.4.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora no período de 06/07/2024 a 14/07/2024, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.
- 5.4.4. Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo I deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.2. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada polo.
- 6.3. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima
- definida na etapa seletiva deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- 6.4. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- **6.6.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- b) possuir maior tempo de experiência profissional como docente em educação básica;

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da DEAD/UFVJM, no dia 19/07/2024.
- 7.2. As notas finais obtidas pelos candidatos serão ordenadas, pela sequência decrescente e, posteriormente, em lista específica, distribuídas conforme a inscrição por Polo até completar número de vagas. O restante dos candidatos irá compor a lista de excedentes.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1. A DEAD/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente à divulgação relacionada a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.
- 8.1.1. O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da DEAD/UFVJM e enviado ao endereço: secengeo@ead.ufvjm.edu.br
- 8.1.2. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- 8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento da etapa seletiva e do resultado da análise de recursos.
- 8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.3. Dos resultados da etapa do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.
- 8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- 8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- 8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados à etapa seletiva serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da DEAD/UFVJM.
- 8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://10.254.32.3:8081/prp pg/servicos/formularios-diversos).
- 8.5. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante pelo e-mail do candidato para o e-mail: secengeo@ead.ufvjm.edu.br
- 8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:
- I- fora do prazo determinado neste Edital; II- perante órgão incompetente;
- III- por quem não seja legitimado;
- IV- após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- 9.1. O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da DEAD/UFVJM.
- 9.1.1. O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da DEAD/UFVJM e enviado ao endereço secengeo@ead.ufvjm.edu.br .
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- 9.2.1. O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da DEAD/UFVJM e enviado ao endereço secengeo@ead.ufvjm.edu.br
- 9.2.2. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da DEAD/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.2.3. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias,
- 1) Conselho Diretor da DEAD;

- 2) Diretoria da DEAD; e
- 3) Coordenação do programa
- 9.2.4. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.
- **9.2.5.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- 9.2.6. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da DEAD/UFVJM.
- 9.4. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho Diretor na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final
- 9.5. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- 9.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.
- 9.8. Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:
- I- fora do prazo determinado neste Edital;
- II- perante órgão incompetente;
- III- por quem não seja legitimado;
- IV- após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os canditados deverão efetuar a matrícula no período de 20/07/2024 a 31/07/2024 através do e-mail: secengeo@ead.ufvim.edu.br
- **10.1.1.** Os arquivos devem ser encaminhados da seguinte forma:
- a) No campo Assunto: Número do Edital + Nome completo do + Especialização em Ensino de Geografia
- b) Anexar todos os documentos previstos no item 10.2 deste edital em um único arquivo.
- c) Os documentos devem apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser solicitados o envio físico dos mesmos.
- 10.1.2. As matrículas poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).
- **10.1.3.** Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica da DEAD situada à Rodovia MGT 367 Km 583, nº 5.000Alto da Jacuba Campus JK Diamantina/MG- de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 10.2 deste Edital.
- 10.1.4. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 10.1
- 10.2 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1) Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós- graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f)certidão de quitação eleitoral disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

- g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação, o qual não poderá ultrapassar a data prevista para a matrícula.
- g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reva lidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação
- i) 1 (uma) foto 3x4.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da DEAD/UFVJM

Publicação Do Edital

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da DEAD/UFVJM

03/06/2024

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da DEaD.

Publicação Do Edital	03/06/2024
Período de Inscrição	06 a 30/06/2024
Resultado da análise de inscrição	02/07/2024
Publicação Comissão Julgadora	02/07/2024
Período de interposição de recurso contra resultado das inscrições	03 e 04/07/2024
Publicação Inscrições Homologadas	05/07/2024
Etapa Seletiva: Análise de Currículo Lattes	06 a 14/07/2024
Publicação Resultado estapa Seletiva	16/07/2024
Período de interposição de recurso contra resultado da estapa seletiva	17 e 18/07/2024
Publicação Resultado análise de Recurso e Resultado Final	19/07/2024
Matrículas	20 a 31/07/2024
Previsão do Início do Semestre	09/08/2024

- 11.3.1. As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da DEAD/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.
- 11.3.2. Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da DEaD (http://www.ead.ufvjm.edu.br/), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pósgraduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. A Comissão julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos

aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

- 12.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.4. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da DEAD/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância, conforme as suas competências.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

				MÁXIMO
FORMAÇÃO	Graduação	Graduação em Licenciatura	4,0	4
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo)	Graduação	Graduação em Bacharelado	3,0	4
EXPERIÊNCIA		Docência de Ensino Médio	2,0 por ano	
PROFISSIONAL (Tempo de experiência	Docência	Docência no Ensino Fundamental II	1,5 por ano	6
comprovada)		Docência no Ensino Fundamental I	1,0 por ano	
		Docência no Ensino Superior.	0,5 por ano	

Observações:

- 1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
- 2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, a Senhora Diretora da Diretoria de Educação Aberta e a Distância,

Senhora Diretora;
Eu,
venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-
Graduação em Ensino Geografía nível Especialização.
Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no
ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e
de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam
na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.
Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência
() sou portador (a) de deficiência. Qual?
De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do
IBGE, me declaro: () branco () preto () pardo () amarelo
(_) indígena (_) não declarado
Nestes termos, peço deferimento.
Local
Assinatura
Documento assinado eletronicamente por Ana Catarina Perez Dias , Diretor (a) , em 03/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1436082 e o código CRC 17D1A027.

SEI nº 1436082

Referência: Processo nº 23086.007191/2024-19